

Carreira Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ouvida a Diretora Executiva do ACES Loures-Odivelas e com parecer favorável da Delegada de Saúde Coordenadora do mesmo ACES e do Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

O presente despacho produz efeitos a 10 de outubro de 2017.

4 de janeiro de 2018. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.
311063752

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Despacho n.º 1005/2018

Termo de Período Experimental

Para efeitos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º a 51.º da referida Lei, declaro a conclusão com sucesso do período experimental da assistente técnica Daniela Sofia Ginjo Rodrigues, tendo obtido a avaliação final de 14 (catorze) valores.

11 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral do SICAD, *João Castel-Branco Goulão*.

311066069

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes dos Secretários de Estado das Infraestruturas e das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1006/2018

Pelichos — Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias, Lda., número de identificação fiscal n.º 500558337, com sede na Rua das Cavadas, n.º 47, 3090-797, Figueira da Foz, freguesia de Ferreira-a-Nova, concelho da Figueira da Foz, tendo formulado o pedido de utilização de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público para utilização não agrícola, de uma área integrada na RAN.

Considerando que a área a afetar se insere nos prédios rústicos, inscritos nas matrizes prediais respetivas sob o artigo n.º 1354, artigo n.º 1356, artigo n.º 1358, artigo n.º 1360, artigo n.º 1362 e artigo n.º 1364, com uma área total de 13.195,0 m², descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob os n.º 0381/19970402, n.º 3598/20100924, n.º 1026/20101223, n.º 0782/20041216, n.º 0038/19891013 e n.º 0594/20000518, freguesia de Ferreira-a-Nova, e com aquisição aí registada a favor de Pelichos — Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias, Lda., em solos abrangidos pelo Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional;

Considerando que a pretensão consiste na legalização das instalações, que ocupam a área total de 7.330,0 m² de solos de RAN, constituídas por edificado diverso (armazém, escritórios, oficina e estrutura de lavagem automática de viaturas), com a área de 1.830,0 m², e área de estacionamento e circulação de viaturas com 5.500,0 m², área impermeabilizada em betão, e em «tout-venant»;

Considerando que a título excecional, nos termos do disposto no supra referido artigo 25.º, podem ser autorizadas, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN;

Considerando que foram apresentadas duas certidões de reconhecimento de interesse público municipal emitidas, respetivamente, pela Assembleia Municipal da Figueira da Foz e pela Câmara Municipal da Figueira da Foz, ambas aprovadas por unanimidade;

Considerando que o Instituto da Mobilidade e Transportes I. P. informou que a requerente é titular da Licença Comunitária n.º 3227/1982, com validade até 21 de março de 2017, tendo sido licenciados 98 veículos

a motor para a realização de transporte rodoviário de mercadorias, em território nacional e internacional;

Considerando que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro propõe a emissão de parecer favorável à pretensão, na área que diz respeito a solos que apresentam uma capacidade de uso C, com limitações acentuadas, riscos de erosão elevados e suscetíveis de utilização agrícola pouco intensiva, inserindo-se no interior do aglomerado urbano, circunscrita por edificações sem dimensão económica e com diminuto valor estratégico, condicionado à implementação de um sistema de retenção e destino final adequado, que permita a depuração das águas fluviiais e residuais, de eventuais derramamentos de combustíveis e óleos;

Considerando o parecer favorável condicionado, emitido pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola Nacional que deliberou, por unanimidade, na 85.ª Reunião Ordinária, de 7 de dezembro de 2016;

Assim, o Secretário de Estado das Infraestruturas e o Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, ao abrigo das competências que, em razão da matéria, lhes foram conferidas pelo disposto na alínea e), do n.º 5 do Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, e na subalínea ii), da alínea b), do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, na redação dada pelo n.º 1 do Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, determinam o seguinte:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, é declarado o relevante interesse público da pretensão, que consiste na legalização das instalações, que ocupam a área total de 7.330,0 m² de solos de RAN, constituídas por edificado diverso (armazém, escritórios, oficina e estrutura de lavagem automática de viaturas), inserido nos prédios rústicos, inscritos nas matrizes prediais respetivas sob o artigo n.º 1354, artigo n.º 1356, artigo n.º 1358, artigo n.º 1360, artigo n.º 1362 e artigo n.º 1364, com uma área total de 13.195,0 m², descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, sob os n.º 0381/19970402, n.º 3598/20100924, n.º 1026/20101223, n.º 0782/20041216, n.º 0038/19891013 e n.º 0594/20000518, freguesia de Ferreira-a-Nova, concelho da Figueira da Foz, condicionado à implementação de um sistema de retenção e destino final adequado, que permita a depuração das águas fluviiais e residuais de eventuais derramamentos de combustíveis e óleos, a fim de assegurar a não contaminação dos solos, a construir no prazo máximo de 6 meses;

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do decreto-lei citado, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e à Câmara Municipal da Figueira da Foz.

21 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*. — 22 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pisoiro de Freitas*.

311030866

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 1007/2018

Considerando a necessidade de ajustamento funcional do meu Gabinete, a licenciada Cristina Maria Saraiva Nunes Pinto, com as funções de técnica especialista, passará a exercer funções de adjunta. Assim:

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é exonerada Cristina Maria Saraiva Nunes Pinto das funções de técnica especialista do meu Gabinete, para o qual foi nomeada pelo Despacho n.º 124/2016, de 10 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mesma licenciada Cristina Maria Saraiva Nunes Pinto para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Direção-Geral das Atividades Económicas e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 15 de janeiro de 2018.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Cristina Maria Sa-

raiva Nunes Pinto para substituir a Chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

16 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Cristina Maria Saraiva Nunes Pinto
Nacionalidade — Portuguesa
Data de Nascimento — 7 de junho de 1964

2 — Habilitações académicas:

Diploma de Estudos Europeus, vertente jurídica — Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2003);
Pós-graduação em Estudos Europeus, vertente jurídica — Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1996/97);
Licenciatura em Gestão e Administração Pública com especialização em Gestão de Recursos Humanos — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1988).

3 — Experiência profissional:

Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio (desde 7 de dezembro de 2015);

Técnica Superior na Direção de Serviços de Comércio Internacional, na Direção-Geral das Atividades Económicas (de outubro a novembro 2015);

Diretora de Serviços de Comércio e Distribuição, na Direção-Geral das Atividades Económicas (de junho 2007 a setembro 2015);

Chefe de Divisão de Regulamentação e Práticas de Comércio, na Direção de Serviços de Regulamentação e Práticas de Comércio, da ex-Direção-Geral da Empresa (de junho 2004 a junho 2007);

Técnica superior na Divisão de Enquadramento da Atividade Comercial da Direção de Serviços de Comércio e Distribuição, da ex-Direção-Geral do Comércio e da Concorrência (de 1997 a 2004);

Técnica superior na Direção de Serviços do Mercado Interno, da ex-Direção-Geral do Comércio (de 1994 a 1997);

Estagiária no Núcleo de Estatística da Direção de Serviços do Cadastro Comercial, da ex-Direção-Geral do Comércio Interno (de 1992 a 1993);

Adjunta do Diretor de Recursos Humanos na empresa Joca — Metalomecânica, S. A. (de 1990 a 1992);

Docente na Escola Secundária de S. João da Talha (ano letivo 1989/1990).

311068175

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1247/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Filomena de Lurdes Martins Ferreira, mantendo a mesma posição remuneratória, 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o valor de 1201,48€, passando a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

16 de janeiro de 2018. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

311067057

AMBIENTE

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 1008/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram

subdelegadas ao abrigo do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-O/2016, de 22 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro, e pelo Despacho n.º 11350/2017, de 14 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de dezembro, decido:

1 — Subdelegar na Comissão Diretiva da Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020), constituída pelo Presidente Abel Artur Cruz Torres Mascarenhas e pelos Vogais Dina Fernanda Sereno Ferreira e Luiz Henrique Silva Pinheiro dos Santos, as competências para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento pré-contratual de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia* para aquisição de serviços financeiros no âmbito do IFRRU 2020, incluindo as competências necessárias à prática de todos os atos referentes à gestão e à execução dos contratos celebrados, designadamente, proceder à respetiva modificação e à assinatura das correspondentes adendas, à aplicação de sanções, à liberação ou execução das cauções prestadas e à resolução dos contratos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de julho de 2017, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados pela Comissão Diretiva da Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, com a anterior e a atual composição, no âmbito das competências ora subdelegadas.

16 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho*.

311067357

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1248/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, com efeitos a 01-12-2017, determinei a consolidação da mobilidade na carreira e categoria da técnica superior, Cristina Isabel Félix Naré Agostinho, no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais se torna público que a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na origem, de 1613,42 euros (4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 23 da Tabela Remuneratória Única).

4 de dezembro de 2017. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Isabel Nico*, em substituição legal.

311067421

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 1009/2018

A Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural presta vários serviços no âmbito das suas atribuições, que importa sejam remunerados pelos seus custos.

Assim, no uso da competência que me foi conferida através da alínea f), do n.º 3, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, aprovo a tabela de preços anexa ao presente despacho, para o ano de 2018.

11 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

ANEXO

Tabela de Preços 2018

Designação	Valor s/IVA*
Deslocações:	
Deslocação de técnico à hora p/ fora do local de trabalho	€ 12,50
Deslocação de técnico ao Km	€ 0,41